

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
COORDENADORIA DE GABINETE

PROC. 035/96  
FOLHA 002

OFÍCIO N° 036/GAB/96

Em, 12 de fevereiro de 1996.

Senhor Presidente:

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 573, de 12 de fevereiro de 1996, que autoriza o Poder Executivo a compor com Magdalena Pedri Valença, nos Autos de Processo nº 113/94 de Ação Declaratória de Reconhecimento de Direito de Propriedade.

Considerando a relevância da matéria, solicito a sua apreciação em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, a mais alta expressão de respeito e admiração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO

AO  
EXCELENTESSIMO SENHOR  
BRAS RESENDE  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

Camara Municipal de Ouro  
Preto do Oeste  
Serv. de Protocolo  
Recebido Em 12/02/96  
Horas: 10hs 30 min

Chave

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
COORDENADORIA DE GABINETE



MENSAGEM N° 562/96

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Procura, o presente projeto de lei, autorizar o Poder Executivo a compor com Magdalena Pedri Valença, no sentido de extinguir a Ação Declaratória de Reconhecimento de Direito de Propriedade que tramita no Juízo desta Comarca sob o nº 113/94.

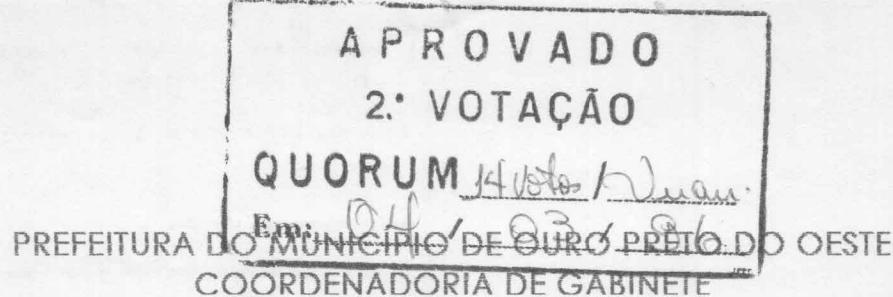
Com o intuito em ratificar a opinião já manifestada administrativamente, em reconhecer o direito à regularização, é que encaminhamos a presente matéria, uma vez que a autora da ação ingressou em juízo.

Reconhecendo-se o direito de posse e da propriedade, encerrar-se-á a longa batalha administrativa e posteriormente, judicial, de imóvel a que é ocupada desde a criação do Município, razão pelo qual, é inócuia a continuidade da mesma.

Assim, Senhores Vereadores, com a intenção em restabelecer a regularidade, é que submeto a apreciação da presente matéria por esta Casa Legislativa.

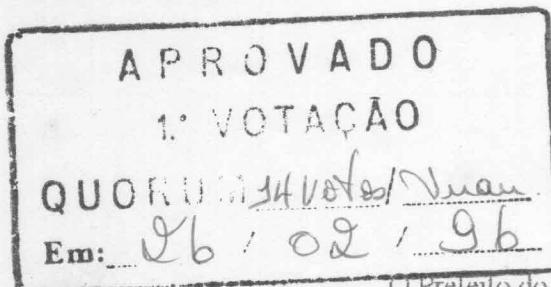
Palácio dos Pioneiros, em 12 de fevereiro de 1996.

AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 573

DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPOR COM MAGDALENA PEDRI VALENÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a compor com Magdalena Pedri Valença, nos Autos de Processo nº 113/94 de Ação Declaratória de Reconhecimento de Direito de Propriedade, que tramita no Juízo da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

§ 1º) O acordo versará, pela autora, na desistência do prosseguimento da ação declaratória e, no reconhecimento da posse e da propriedade do imóvel denominado Lote 411 da Quadra 02 do Setor 02, localizado à Av. Marechal Rondon 3075, pelo Município.

§ 2º) A localização precisa do imóvel, seus limites e confrontações, será definida pelo Poder Executivo em comum acordo com a Autora da ação.

Art. 2º) A regularização efetuar-se-á pela forma prevista na legislação e as custas processuais serão arcadas pela autora.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO